



em 16/10/13
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2013.

PROTOCOLO Nº 187
Data 14/10/13 14:15 Horas

Serviço de Expediente

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação Esportiva Reup’s Club e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º: Fica concedido a Associação Esportiva REUP’S CLUB, Instituição Esportiva, Social e Cultural, com sede própria na Rua Propício de Pina nº 716 bairro Dom Pedro II município de Anápolis, o título de Utilidade Pública Municipal.

Art.2º: À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da lei vigente.

Art.3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de outubro de 2013.

Jesus Fernandes Abrenhosa
Vereador Jerry Cabeleireiro



JUSTIFICATIVAS

O esporte é a ferramenta de inserção social mais eficaz, pois o resultado é imediato e as transformações são surpreendentes.

Com fulcro no art. 94, inciso I, do Regimento Interno, encaminho a presente propositura, para que a Associação Esportiva REUP'S CLUB - Associação Esportiva Cultural com sede própria na Rua Propicio de Pina nº 716 no Bairro Dom Pedro II, Anápolis foi criada, inicialmente, como um Programa de Educação Esportiva, com a finalidade de proporcionar educação esportiva para crianças e adolescentes na faixa de 07 a 18 anos, com biótipo, pendor natural e gosto para a lide esportiva, e, ainda, visando a formação de atletas.

O seu objetivo primordial é de proporcionar às crianças e adolescentes selecionadas pela entidade, ensino teórico, prático-esportivo e cultural, dando-lhes preparação profissional, despertando talentos para seguir a carreiras, tanto no esporte, como na vida pessoal, facilitando, assim, possível inserção no mercado de trabalho, através do desenvolvimento enquanto ser social.

É com esse intento e objetivos específicos que, a instituição sem fins lucrativos, é integrada por membros representativos da comunidade de Anápolis visando acolher e dar aos menores e adolescentes do município de Anápolis, a oportunidade de desenvolver seus pendores naturais para a prática da cultura esportiva.

Pelos propósitos e sua atuação nos segmentos esportivos e culturais no município de Anápolis, bem como pelas propostas apresentadas pela entidade, entendemos plenamente justificáveis os motivos pelos quais a declaração de utilidade pública faz-se necessária, não somente para possibilitar o recebimento do indispensável auxílio oficial, como também expressar o justo reconhecimento do Poder Público por todos os serviços desenvolvidos e já prestados pela entidade a toda comunidade de Anapolina.

Ante o exposto, resta indubitável à importância da aprovação do presente projeto de lei que encaminho a Vossa Excelência para aprovação e dignos pares.

SALA DAS SESSÕES, 28 de janeiro de 2013.

Jesus Fernandes Abreñhosa
Vereador Jerry Cabeleireiro